PORTARIA Nº. 019, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal no período do recesso legislativo.

O Vereador PAULO CESAR CORTEZ, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial ao que lhe confere o que dispõe o artigo 45, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Considerando que no período de **16 de dezembro de 2011 a 14 de janeiro de 2012** a Câmara Municipal encontra-se em recesso legislativo, nos termos do art. 119 do Regimento Interno e art. 30 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade em rever todas as atividades parlamentares, contábeis e administrativas do Poder Legislativo, que foram realizadas no presente exercício financeiro.

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido que **a partir de 21 de dezembro**, não haverá expediente na Câmara Municipal de Limeira do Oeste.

Parágrafo Único Por solicitação de autoridade competente o expediente poderá retornar à sua normalidade, conforme ato regulamentador em vigor.

Art. 2º Em caso de retorno do expediente a comunicação se fará por escrito a todos os servidores.

Parágrafo Único Quando o servidor não estiver no Município o comunicado poderá ser feito por qualquer meio de comunicação (telefone, e-mail, etc.)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG, 20 de dezembro de 2011.

PAULO CESAR CORTEZ
Presidente

TERMO DE CONFERÊNCIA DE VALORES EM CAIXA

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de dezembro do ano de 2011 (dois mil e onze), às 11:00 (onze) horas, compareceram os abaixo assinados nesta Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG, no Setor de Tesouraria, a **" COMISSÃO PARA CONFERÊNCIA DOS VALORES EM CAIXA DA CÂMARA MUNICIPAL "** conforme Portaria nº 20, de 28 de dezembro de 2011, para Conferência dos Valores em Caixa do Poder Legislativo.

Procedeu-se à verificação do saldo de caixa, ficando comprovado que o saldo contábil da Conta Bancos/Movimentos para o Exercício de 2011 é **ZERO**, como se segue:

A conta caixa, por sua vez, não apresentou movimentação financeira durante todo o Exercício Financeiro de 2011, sendo assim o Poder Legislativo de Limeira do Oeste – MG, realizou todo o seu movimento financeiro através de sua conta conta corrente no Banco HSBC, emitindo cheques nominativos aos seus respectivos credores, ou seja, quitando pagamentos via débito em conta corrente, procedimento padrão da Contabilidade Pública.

Desta forma, nós da Comissão de Conferência dos valores em caixa juntamente com o Contador apuramos a inexistência de valores em espécie ou qualquer outro tipo de numerário na conta caixa do Poder Legislativo.

Nada mais tendo a ser verificado foi dada como encerrada a presente conferência e, para constar, lavrou-se o presente termo que vai por todos assinados.

Limeira do Oeste - MG, 29 (vinte e nove) de dezembro de 2011.

WIVER JOSÉ COVIZZI
Presidente

ALEXSANDER JOSÉ MELO COVIZZI
Vice-Presidente

CLAYTON TOMAZ DE QUEIROZ
Relator